



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1910, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.500.000,00 ( quinze milhões e quinhentos mil reais ) para a administração direta e em R\$ 4.145.050,00 ( quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais ) para a administração indireta, totalizando R\$ 19.645.050,00 ( dezanove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais ) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes .....		R\$ 14.140.000,00
Receita Tributária .....	R\$ 1.006.000,00	
Receita Patrimonial .....	R\$ 96.000,00	
Receita de Serviços .....	R\$ 175.000,00	
Transferências Correntes .....	R\$ 12.622.000,00	
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 241.000,00	
Receitas de Capital .....		R\$ 1.360.000,00
Operações de Crédito .....	R\$ 630.000,00	
Alienação de Bens .....	R\$ 50.000,00	
Transferências de Capital .....	R\$ 680.000,00	
Subtotal .....		R\$ 15.500.000,00

### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia		
Recursos Próprios .....	R\$ 1.420.000,00	
Receita do Tesouro Municipal .....	R\$ 130.000,00	
Subtotal .....		R\$ 1.550.000,00
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia		
Recursos Próprios .....	R\$ 45.050,00	
Subtotal .....		R\$ 45.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia

Recursos Próprios ..... R\$ 1.190.000,00

Receita do Tesouro Municipal ..... R\$ 1.360.000,00

Subtotal ..... R\$ 2.550.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 19.645.050,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

#### Administração Direta:

01 - Legislativa .....	R\$ 531.000,00
03 - Administração e Planejamento .....	R\$ 2.799.000,00
08 - Educação e Cultura .....	R\$ 5.498.000,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	R\$ 2.137.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	R\$ 2.474.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	R\$ 715.000,00
16 - Transporte .....	<u>R\$ 1.346.000,00</u>

Subtotal ..... R\$ 15.500.000,00

#### Administração Indireta:

13 - Saúde e Saneamento .....	R\$ 4.100.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	<u>R\$ 45.050,00</u>

Subtotal ..... R\$ 4.145.050,00

**TOTAL** ..... R\$ 19.645.050,00

### 2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### Administração Direta

Poder Legislativo

Câmara Municipal ..... R\$ 531.000,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependências ..... R\$ 946.000,00

Divisão de Administração ..... R\$ 799.000,00

Serviço Municipal de Finanças ..... R\$ 1.320.000,00

Divisão de Obras ..... R\$ 1.346.000,00

Divisão de Serviços Municipais ..... R\$ 2.563.000,00

Divisão de Educação e Cultura ..... R\$ 5.554.000,00

Divisão de Esportes e Recreação ..... R\$ 547.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Saúde .....	R\$ 1.741.000,00
Divisão de Ação e Bem-Estar Social .....	<u>R\$ 153.000,00</u>

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 15.500.000,00

### Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgotos .....	R\$ 1.550.000,00
Instituto de Previdências Social dos Func. Municipais ...	R\$ 45.050,00
Departamento de Higiene e Saúde .....	<u>R\$ 2.550.000,00</u>

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... R\$ 4.145.050,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 19.645.050,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento da Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.907.000,00 (dois milhões e novecentos e sete mil reais), assim discriminados:

1 -	Saúde .....	R\$ 2.234.000,00
2 -	Previdência .....	R\$ 100.000,00
3 -	Assistência Social .....	R\$ 573.000,00

TOTAL ..... R\$ 2.907.000,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
**JORGE TAMURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**